Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2020

Solicita aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal a elaboração de legislação para amenizar a situação de vulnerabilidade social devido ao COVID-19, através de recursos financeiros previsto na Reserva de Contingência da Lei Orçamentaria Anual.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, sugerindo instituir legislação para a elaboração de Projeto de Lei, para amenizar a situação de vulnerabilidade social devido ao COVID-19, através de recursos financeiros previsto na Reserva de Contingencia da Lei Orçamentaria Anual.

O Município usará como referência para auxilio a vulnerabilidade social o CADASTRO ÚNICO, como caráter emergencial e preventivo, através do auxílio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para Levantamento de vulnerabilidade social de cada bairro, para o auxílio dos seguintes itens:

. Cesta básica

. Kit higiene (Principais itens de higiene, incluindo álcool gel)

. Medicamentos (Receitados por Médicos da rede de Saúde para amenizar a situação)

JUSTIFICATIVA

Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), por meio da Portaria MS n° 188, e conforme Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS n° 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-COVID-19.

Em decreto de calamidade pública inédito na história do Rio Grande do Sul, Governador Eduardo Leite determinou uma série de restrições em todo o território, incluindo a proibição do transporte interestadual e a redução de 50% na capacidade dos ônibus intermunicipais. O governador informou ainda que pedirá ao presidente Jair Bolsonaro o fechamento das fronteiras com o Uruguai e a Argentina. Também está em análise a interrupção do funcionamento de aeroportos no Interior. Por hora, o Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, segue operando normalmente, embora algumas empresas aéreas já tenham diminuído voos.

PRINCIPAIS PONTOS DO DECRETO

Todas as medidas estabelecidas são válidas por 15 dias, a partir de 19 de março de 2020. Confira as principais:

- Fica proibida a circulação e o ingresso, no território do Estado, de veículos de transporte coletivo interestadual, público e privado, de passageiros.
- Também está proibida da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos, com mais de trinta pessoas.
- O chefe do Executivo disse ainda que o Estado está "suspendendo prazos administrativos de processos e prorrogando alvarás para que não haja necessidade de circulação de pessoas".
- A Secretaria Estadual da Saúde terá poder de requisição de bens e serviços, equipamentos suficientes ao enfrentamento do Corona vírus.
- Em um segundo decreto, o governo do Estado estabelecerá a formalização do gabinete de crise e do conselho de crise, em parceria com setores da iniciativa privada. O conselho terá comitês específicos.
- Um dos comitês será voltado à área econômica, para que, com apoio de especialistas, de entidades empresariais e de setores, possam ser definidas medidas para mitigar os impactos na economia.
- Haverá ainda um comitê de comunicação e de serviços digitais, que reforçará a digitalização de serviços.
- Outro comitê a ser estabelecido será voltado especificamente ao sistema prisional.

Com transparência, o chefe do Executivo reconheceu que "a crise vai abalar a receita do Estado", que se trata de "um momento gravíssimo" e que vai trazer "problemas fiscais". Para amenizar a situação, Leite disse que já está trabalhando junto ao governo federal para obter auxílio.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

Diante da gravíssima situação em que estamos enfrentando, sugerimos ao Poder Executivo para que elabore uma legislação com um plano de vulnerabilidade social, para que pessoas de baixa renda possam tomar os cuidados necessários com o mínimo de dignidade. Sugerimos para que através dos CRAS de cada bairro façam o levantamento das pessoas mais vulneráveis e necessitadas nesse momento, para auxiliar com Cesta básica, Kit higiene, Medicamentos, evitando assim o aumento de números de pessoas infectadas pelo vírus, pois temos vistos campanhas “Lave a mão com água corrente e sabão por 20 segundos e não esqueça o álcool gel". Ok. Mas o que fazer quando acesso a banheiros ou saneamento básico não é uma realidade? A instrução para prevenção individual do contágio do Corona vírus funciona para populações pobres ou em situação de vulnerabilidade? Idosos e pessoas que já tenham alguma condição de saúde, como doenças que prejudicam a imunidade, são os mais suscetíveis a contraírem o Covid-19, e muitas pessoas estão em situação de vulnerabilidade social.

Toda vez que tem uma crise, pessoas de baixa renda são os mais afetados. Seja porque eles moram em áreas de maior risco, seja porque eles têm menos condição de saúde, de alimentação, com menos capacidade imunológica, seja porque não têm o que comer, não têm acesso a serviços públicos que são fundamentais nesses momentos, seja porque têm pouco dinheiro para tratar.

Mario Rossi
Vereador da Bancada do MDB